



**ESTADO DO PARANÁ**

Folha 1



**DIGITAL**

<b>Órgão Cadastro:</b>	UNESPAR		<b>Protocolo:</b>	<b>Vol.:</b>
<b>Em:</b>	11/06/2018 16:16		<b>15.238.941-8</b>	<b>1</b>
<b>CPF Interessado 1:</b>	537.008.309-63			
<b>Interessado 1:</b>	EVILISE LEAL ALVES SALOMÃO			
<b>Interessado 2:</b>	-			
<b>Assunto:</b>	PRH	<b>Cidade:</b> CURITIBA / PR		
<b>Palavras chaves:</b>	PSS			
<b>Nº/Ano Documento:</b>	21/2018	<b>Origem:</b> UNESPAR/PGPD		
<b>Complemento:</b>	ENCAMINHA MINUTA DE REGULAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - CPPS			
<b>Código TTD:</b>	-	Para informações acesse: <a href="http://www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica">www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica</a>		



Curitiba, 08 de junho de 2018.  
MEMORANDO Nº 021/2018 PROGESP/UNESPAR

**DE:**..... Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento - UNESPAR

**PARA...:** Antonio Carlos Aleixo – Presidente do CAD (Conselho de Planejamento, Administração e Finanças)

**ASSUNTO: REGULAMENTO DA CPPS – COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

Encaminhamos, para análise e aprovação do CAD - Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, minuta de Regulamento da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS – da Unespar.

A Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, é responsável pela coordenação, supervisão e execução de Concursos e Processos Seletivos da Unespar, e o presente regulamento apresenta as atribuições de seus membros.

Atenciosamente,

**Evilise Leal Alves Salomão**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento

## MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº xxx – REITORIA/UNESPAR

**Aprova o Regulamento da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS da Universidade Estadual do Paraná.**

**O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

considerando necessidade de estabelecer as atribuições dos membros da Comissão de Processo Seletivo Docente da Unespar;  
considerando a solicitação autuada no protocolo nº xxx, e aprovada pelo Conselho de Administrativo e Financeiro – CAD, da Unespar, em reunião ordinária realizada em xx/xx/2018,

### **RESOLVE,**

**Art 1º** Aprovar o Regulamento da Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade Estadual do Paraná, em conformidade com os Anexos I e II desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se no site oficial da UNESPAR.

Paranavaí, xx de xxxx de 2018.

**Antonio Carlos Aleixo**  
**Reitor**

## MINUTA DE REGULAMENTO DA COMISSÃO DE PROCESSO PERMANENTE DE SELEÇÃO

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** A Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, é uma unidade vinculada à Pró-reitora de Gestão de Pessoal, responsável pela coordenação, supervisão e execução de Concursos e Processos Seletivos.

**Art. 2º** A CPPS tem como objetivo principal a coordenação, supervisão e execução de Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados internos e externos.

**Art. 3º** A Comissão Permanente de Processo Seletivo da Unespar obedecerá às normas contidas neste regulamento.

**Art. 4º** É responsabilidade da CPPS a elaboração de editais, respostas aos recursos, orientações aos seus membros, publicação dos resultados, encaminhamento da homologação do processo seletivo, bem como a responsabilidade de inclusão dos atos de abertura e realização do processo seletivo no SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal – do Tribunal de Contas do Paraná ou de qualquer outro registro que o Estado do Paraná vier a solicitar.

**Art. 5º** A CPPS é chefiada por um Presidente e seus membros compostos por um representante de cada *campus*, além de um secretário executivo e um técnico em informática. Conta ainda com o auxílio de um estagiário;

§ 1º Os membros representantes dos *campi* serão definidos conjuntamente entre o diretor do *campus* e o Presidente do CPPS;

§ 2º Para cada processo seletivo a CPPS contará com auxílio de Comissões Específicas, e de pessoal técnico administrativo;

§ 3º A participação de cada *campus* se dará através da indicação e supervisão de seu representante e comissões específicas, nomeados conforme o citado no § 1º.

§ 4º A indicação e operacionalização do contato com os membros das bancas examinadoras caberá aos *campi*, através dos coordenadores de colegiado, diretores de centro de área, membros da CPPS e comissão local.

**Art. 6º** As remunerações decorrentes dos processos seletivos obedecerão a Resolução 010/2015- CAD/UNESPAR, ou outra que vier a ser aprovada.

**Art. 7º** Cabe aos *campi* a disponibilização de espaço físico e condições necessárias para a realização das provas, reuniões e ações dos membros locais do CPPS.

**Art. 8º** Só poderão atuar no processo do seletivo os membros da CPPS e das Comissões Locais que assinarem o Termo de Sigilo e Compromisso (Anexo I).

**Art. 9º** Só poderão atuar no processo seletivo como membros de Banca Examinadora os avaliadores que assinarem o Termo de Compromisso e Declaração de Ausência de Conflitos de Interesse (Anexo II).

**Art. 10** A proposta de abertura do processo seletiva deverá ser encaminhada à Pró-reitora de Gestão de Pessoas, para autorização, contendo as seguintes informações:

- I – nome da área e da sub-área da disciplina com respectivo código da área de conhecimento do CNPQ;
- II - número de vagas e carga horária solicitada;
- III - justificativa da proposta de abertura da seleção; IV - requisitos mínimos exigidos para inscrição;
- V – seis (6) tópicos ou temas das provas escrita e didática. Poderá haver prova prática opcional, segundo a especificidade da disciplina;
- VI - indicação de 3 (três) docentes e 3 (três) suplentes para a composição da Banca Examinadora;
- VII – a indicação de bibliografia fica a critério do Diretor de Centro de Área;

**Parágrafo único** - A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, juntamente com a Pró-Reitoria de Graduação, fará a análise dos pedidos e encaminhará a proposta de abertura do processo de seleção à Comissão Permanente de Processo Seletivo após aprovação no Conselho de Administração, Planejamento e Finanças – CAD.

**Art. 11** Os casos omissos serão resolvidos pela CPPS/UNESPAR, ou, se for o caso, submetidos à apreciação do órgão superior, nos termos do Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná.

**ANEXO I**  
**TERMO DE SIGILO E COMPROMISSO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Eu, ....., portador do CPF ....., declaro pelo presente termo, que reconheço e aceito a importância do trabalho a ser desenvolvido, bem como a responsabilidade que o mesmo exige, e tendo em vista a sua natureza, **assumo o dever de manter confidencialidade e rigoroso sigilo sobre todas as informações**, documentos, assuntos, registros e informações aos trabalhos e a todos os insumos relativos à minha atuação no processo seletivo, comprometendo-me a:

- a. Cumprir fielmente e em tempo todas as etapas e atividades que me forem destinadas;
- b. Manter sigilo sobre todas as informações obtidas em função das atividades realizadas, e não promover atividades de consultoria, eventos, cursos, palestras ou similares;
- c. Não permitir a terceiros o conhecimento, manuseio ou que seja subtraída qualquer documentação do Processo Seletivo já identificado, provas e materiais administrativos;
- d. Não utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações, ou documentos utilizados no processo seletivo;
- e. Não conceder entrevistas ou outras formas de exposição na mídia, seja impressa ou digital e redes sociais, exceto quando formalmente autorizado pela Reitoria;
- f. Reportar imediatamente, preferentemente por escrito, à CPPS – Comissão Permanente de Processos Seletivos, quaisquer dificuldades ou embaraços encontrados no decorrer do processo;
- g. Observar todos os procedimentos aplicáveis aos processos concernentes à realização das ações solicitadas pela CPPS;
- h. Manter atualizados os dados cadastrais durante a execução das atividades a serem desenvolvidas junto à UNESPAR;
- i. Aceitar e responder pelo cumprimento das obrigações mencionadas acima, e dar conhecimento do caráter confidencial e sigiloso das informações aos demais subordinados, prepostos ou outros envolvidos que tiverem acesso às informações e/ou dados disponibilizados pela UNESPAR;
- j. Declarar-me impedido de avaliar candidatos, com os quais tenho relação de qualquer natureza que possa interferir na avaliação.

A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela minha pessoa por meio deste Termo, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público, ou mediante autorização escrita, concedida à minha pessoa pelas partes interessadas neste Termo;

Declaro que li e compreendi os termos acima estabelecidos e estou ciente de que, em caso de descumprimento de qualquer das normas de sigilo e compromisso acima descritas, responderei, nas esferas cível e criminal, por danos causados a UNESPAR ou a outros.

Compreendo também, que a UNESPAR compromete-se a manter a confidencialidade em relação a toda documentação e informação obtida/recebida por mim, referente à aplicação do processo seletivo.

Data: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ANEXO II

**TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE  
CONFLITOS DE INTERESSE**

Eu abaixo assinado, membro da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° ..... da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, para preenchimento da vaga da área/subárea de ....., do Centro de Área de ....., do Campus de ....., declaro que:

- 1) não sou namorado(a), cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de nenhum dos candidatos inscritos;
- 2) não fui/sou orientador ou co-orientador de Mestrado ou Doutorado, nem Supervisor de Pós-doutorado de nenhum dos candidatos inscritos;
- 3) não fui/sou chefe de grupo de pesquisa do CNPQ em que nenhum dos candidatos inscritos;
- 4) não possuo trabalho publicado com nenhum dos candidatos inscritos;
- 5) não estou litigiando judicial ou administrativamente com nenhum candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro/a;
- 6) não fui ou sou sócio em atividade profissional de nenhum candidato
- 7) desconheço a existência de qualquer outra situação que possa caracterizar conflito de interesse que impeça minha avaliação isenta como Membro da Banca Examinadora;
- 8) realizarei Relatório Circunstanciado de cada prova avaliada esclarecendo a nota dada.
- 9) atenderei todas as normas, prazos e atividades previstas no edital deste Processo Seletivo Simplificado, mantendo sigilo, durante e após a sua realização, sobre informações do processo de avaliação que não sejam de domínio público.

Neste sentido, assumo o compromisso junto à Universidade Estadual do Paraná de realizar com postura acadêmico-científica a atividade para qual fui convidado(a), atendendo todas as normas e aos princípios éticos inerentes ao processo.

RG: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.